



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Roraima

**ORIENTAÇÕES GERAIS
PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA
(IFRR)**

2023

1. APRESENTAÇÃO

Este é um documento com orientações para elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

O documento está estruturado conforme Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, que estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

Caso o *campus* realize inclusões de itens, deve-se ficar atento à atualização do sumário automático, mantendo-se a sequência dos itens.

a) Quanto à redação do texto:

- Os textos devem ser sucintos. É necessário atentar para a correção ortográfica e gramatical e evitar vícios de linguagem (como pleonismo, clichê, prolixidade etc.);
- Verificar a correta numeração das páginas no Sumário;
- Verificar a adequação pedagógica dos termos e uso de conceitos;
- Observar adequação semântica das palavras usadas. Exemplo 1: Notar que a palavra “através” não pode ser usada no sentido de “por meio” ou afins, já que não comporta tais significados. Exemplo 2: Atentar para a escolha correta das palavras “este(a)” e “esse(a)”.

b) Sobre a formatação:

Dentre as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devem ser consideradas:

- Tipo de letra: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;
- Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens justificadas: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- Espaçamento entre linhas na formatação específica de 1,5 cm;

- Nas citações com mais de três linhas, utilizar recuo de 4cm à direita, fonte tamanho 10 e espaçamento simples;
- Apresentação de legenda para figuras (fotos, desenhos e gráficos), tabelas e quadros, utilizando fonte Arial 10 e espaçamento simples e centralizado;
- Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

Atenção!

As informações que constam nessa caixa de **borda laranja** servem de orientação para o preenchimento de itens do PPC e **devem ser excluídas**.

Essas orientações baseiam-se na Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, que estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do IFRR; nas normativas nacionais e demais normativas pertinentes.

Segue Modelo!

O texto que aparece após essa caixa de **borda azul** (Segue modelo!) serve de sugestão para preenchimento dos itens do PPC. Entretanto, o *campus* deve ficar atento ao que deve conter no item para realizar alterações e/ou complementações ao texto sugerido, conforme as particularidades de cada curso e *campus*.

Se liga!

Todas as caixas destacadas nesta cor com textos orientativos **deverão ser excluídas**. As informações que constam nesta caixa de **borda verde** servem de esclarecimento de situações excepcionais. Essas informações baseiam-se nas normativas nacionais e do IFRR..

As informações que estão em fonte de **cor vermelha** **devem ser substituídas** por informações de cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC). São

sugestões de texto ou orientações que baseiam-se na Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022.

Os textos “fixos” (**na cor preta**) **devem ser mantidos** nas seções correspondentes.

O processo eletrônico de elaboração ou reformulação do PPC deve ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Suap, contendo:

- I. Portaria de nomeação da comissão;
- II. Atas das reuniões;
- III. Parecer pedagógico da equipe pedagógica do *campus* (Anexo D/Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022);
- IV. Minuta de resolução para aprovação do PPC; e
- V. Minuta da proposta do PPC.

Os PPCs fora dos padrões e orientações contidos neste modelo serão devolvidos aos *campi* para adequações.

3. LEGISLAÇÕES

Os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) encaminhados para avaliação da Pró-Reitoria de Ensino e da Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Ensino deverão tramitar de acordo com as orientações preconizadas nas seguintes normativas institucionais e nacionais:

- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892/2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Resolução CNE/CEB nº 2/2020 - Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).
- Resolução CONSUP/IFRR nº 529/2020 - Aprova as Diretrizes Indutoras para oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.
- Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022 - Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022 - Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.
- Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023 - Aprova a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.
- Demais normativas pertinentes às especificidades dos cursos.

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM [NOME
DO CURSO]**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Getúlio Marques Ferreira

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Aline Cavalcante Ferreira

DIRETOR DO CAMPUS [NOME DO CAMPUS]

[Nome do(a) Diretor(a)]

DIRETOR DE ENSINO

[Nome do(a) Diretor(a)]

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM [NOME DO CURSO]

[Nome do(a) Coordenador(a)]

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

[Nome dos membros da Comissão]

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	11
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	12
1. APRESENTAÇÃO	13
1.1. Apresentação da Instituição	13
1.2. Histórico do IFRR	13
1.3. Missão, Visão e Valores do IFRR	16
1.3.1. Missão	16
1.3.2. Visão	16
1.3.3. Valores	16
1.4 Histórico do <i>Campus</i> [Nome do <i>campus</i>]	16
2. JUSTIFICATIVA	17
3. OBJETIVOS	18
3.1 Objetivo Geral	18
3.2 Objetivos Específicos	18
4. REGIME LETIVO	18
5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO	20
6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	23
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	24
7.1 Estrutura Curricular	27
7.2 Representação Gráfica do Processo Formativo	32
7.3 Ementário	33
7.4 Terminalidade - Saídas Intermediárias	36
8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	37
9. PRÁTICA PROFISSIONAL	38
9.1 Prática Profissional Supervisionada	38
9.2 Estágio Profissional Supervisionado	39
9.3 Projetos	42
9.4 Prática Profissional Integrada	42
10. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)	43
11. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS	43
12. ATIVIDADES A DISTÂNCIA	46
12.1 Atividades de tutoria	47
13. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E EXTENSÃO	49
14. APOIO AO DISCENTE	50
14.1 Atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas	50
14.2 Assistência Estudantil	50
14.3 Apoio Pedagógico	52
15. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs)	52
16. CONSELHO DE CLASSE	53
17. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	55

17.1 Do processo de ensino-aprendizagem	55
17.2 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	60
17.3 Procedimentos de avaliação do curso	61
17.4 Sistema de Avaliação Institucional	62
18. POLÍTICAS DE INCLUSÃO	63
18.1 Política de Educação para os Direitos Humanos	64
18.2 Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais	64
18.3 Política de Educação Ambiental	65
18.4 Política de Inclusão Social e Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	65
19. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	66
20. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA	68
21. DIPLOMAS E CERTIFICADOS	68
22. REFERÊNCIAS	69
23. ANEXOS OU APÊNDICES	72

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome do IF/ *campus*:

CNPJ:

Eixo Tecnológico de atuação do *campus*:

Esfera Administrativa: Federal

Endereço completo:

Telefone (s):

Site do *campus*:

Reitora: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Romildo Nicolau Alves

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Diretor-Geral do *campus*: [Nome do(a) Diretor(a)]

Diretor de Ensino do *campus*: [Nome do(a) Diretor(a)]

Equipe de Elaboração do PPC: [Comissão Multidisciplinar com o respectivo número da portaria]

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do curso:

Eixo Tecnológico:

Modalidades de oferta: presencial

Turno de funcionamento: **Matutino/Vespertino/Noturno/Integral**

Periodicidade de oferta: **Semestral/Anual**

Número de vagas ofertadas:

Carga horária total obrigatória:

Regime Letivo:

Título outorgado:

Proposta: **de aprovação, de atualização ou de encerramento**

Duração prevista:

Integralização curricular mínima e máxima:

Coordenador(a) do Curso:

Resolução de Autorização de Funcionamento:

Atenção!

No item **Integralização mínima e máxima** orienta-se que seja observada a Resolução MEC/CNE nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Apesar de apontar a integralização para a graduação, pode-se usar a resolução como referência.

Sugerimos que o cálculo para a integralização máxima dos cursos técnicos seja igual a soma do período de integralização mínima mais um ano, pois a Plataforma Nilo Peçanha - PNP calcula o tempo do estudante na Instituição somando o tempo de integralização mínima mais 365 dias. Depois desse tempo o estudante não aparecerá mais na PNP, por questões orçamentárias e de desempenho.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Apresentação da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública da administração indireta federal que tem por finalidade ofertar formação e qualificação em diversas áreas, níveis e modalidades de ensino, com a perspectiva de fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais do Estado de Roraima.

Autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), o IFRR tem uma Reitoria e cinco *campi*, sendo um deles um *campus* avançado. São estes os *campi*: Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e Avançado Bonfim. Eles estão situados em regiões estratégicas para atender aos 15 (quinze) municípios do Estado de Roraima.

1.2. Histórico do IFRR

A educação profissional no Brasil teve início em 1909, quando o então presidente da República, Nilo Peçanha, criou as Escolas de Aprendizes Artífices. Com o decorrer dos anos, várias foram as mudanças ocorridas, até que, em 2008, o Ministério da Educação instituiu, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Em 2018, a Rede Federal já era composta por 38 (trinta e oito) institutos federais, incluindo o IFRR, 2 (dois) Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), 25 (vinte e cinco) escolas técnicas vinculadas a universidades federais, a Universidade Federal Tecnológica do Paraná e o Colégio Pedro II.

O IFRR é um centro de referência educacional e vem contribuindo, há 30 anos, para o processo de desenvolvimento do Estado de Roraima ao promover a inclusão social de jovens e adultos por meio de ações de formação profissional, estando inserido nos arranjos produtivos regionais e locais.

Desde sua criação até esta data, a instituição passou por várias mudanças, assim como outras instituições de ensino do país. A história do IFRR se divide em cinco etapas. São elas:

➤ **Escola Técnica de Roraima, integrante da rede de ensino do Território Federal de Roraima**

Implantada como Escola Técnica em 1986, a instituição começou suas atividades em 1987 com apenas dois cursos técnicos: Eletrotécnica, atendendo 105 estudantes, e Edificações, 70 estudantes. Suas instalações funcionavam em dois blocos cedidos pela Escola do Magistério.

➤ **Escola Técnica de Roraima, integrante do sistema de ensino do Estado de Roraima**

Em 21 de dezembro de 1989, por meio do Parecer nº 26/89, o Conselho Territorial de Educação autoriza e reconhece a Escola Técnica de Roraima, aprova o seu Regimento Interno e as grades curriculares dos dois cursos técnicos, tornando válidos todos os atos escolares anteriores ao regimento. O seu quadro funcional era composto por 12 docentes e 11 técnicos administrativos.

➤ **Escola Técnica Federal de Roraima**

Em 30 de junho de 1993, por meio da Lei nº 8.670, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 123, de 1º de julho de 1993, no governo do então presidente da República Itamar Franco, é criada a Escola Técnica Federal de Roraima (ETFRR), cuja implantação, na prática, se dá pela transformação da Escola Técnica do ex-Território Federal de Roraima.

Seu quadro de pessoal era composto por 226 servidores, sendo 113 professores e 113 técnicos administrativos. A partir de 1994, por intermédio do Programa de Expansão de Cursos, são implantados os cursos Técnico em Agrimensura e Magistério em Educação Física, assim como o ensino fundamental – de 5ª a 8ª série, atendendo 213 estudantes distribuídos em seis turmas. Gradativamente essa modalidade de ensino foi sendo extinta.

➤ **Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima**

Com a transformação da instituição em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima (Cefet-RR), por meio do Decreto Presidencial, de 13 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, a comunidade interna prepara-se para fazer valer o princípio da verticalização da educação profissional, oferecendo cursos profissionalizantes nos níveis básico, técnico e superior.

O curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é o primeiro a ser implantado e tem sua proposta de implantação vinculada à proposta de transformação da ETFRR em Cefet-RR.

Em 2005, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), institui o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no País, estabelecendo a implantação de Unidades de Educação Descentralizadas (Uneds) em diversas unidades da Federação, sendo o Estado de Roraima contemplado na fase I com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no Município de Caracaraí, região Sul.

Em agosto de 2007, iniciam-se as atividades pedagógicas dessa unidade com 210 estudantes matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, incluindo uma turma do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja). Já na segunda fase do plano, o Cefet-RR é contemplado com outra Uned, desta vez no Município do Amajari, no norte do estado.

➤ **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima**

No dia 29 de dezembro de 2008, o presidente da República sancionou a Lei nº 11.892, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, concretizando, assim, um salto qualitativo na educação voltada a milhares de jovens e adultos em todas as unidades da Federação.

A partir dessa data, o Cefet-RR é transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com três Resolução MEC/CNE nº 02/2007: Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari.

No ano de 2011, por intermédio do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, a instituição é contemplada com mais um *campus*: o Boa

Vista Zona Oeste, também sediado na cidade de Boa Vista, sendo que o *Campus* Avançado Bonfim teve sua autorização para funcionamento apenas no ano de 2015.

1.3. Missão, Visão e Valores do IFRR

A missão, a visão e os valores do IFRR são os elementos que nortearão as ações da instituição por todo o quinquênio de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A missão define o motivo da existência da instituição; a visão, o que ela pretende ser; e os valores, os princípios que guiarão toda a sua atuação.

1.3.1. Missão

Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

1.3.2. Visão

Ser excelência na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

1.3.3. Valores

Ética e transparência; inclusão social; gestão democrática; respeito à diversidade e à dignidade humana; responsabilidade socioambiental.

1.4 Histórico do *Campus* [Nome do *campus*]

Atenção!

Descrever de forma sucinta o Histórico do *campus*; o eixo de atuação; os cursos do *campus*; o marco legal de criação e os princípios norteadores do mesmo.

Informar o eixo tecnológico do curso e a legislação (com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos fundamentos norteadores) utilizada para compor o PPC.

Apresentar o curso de forma breve, para conectar o tema para a Justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

Atenção! Esse item deve conter no mínimo 600 palavras.

Os documentos e/ou dados estatísticos que resultaram na demanda da oferta do curso, tais como as audiências públicas, questionários, levantamentos, ofícios, relatório completo etc, devem ser inseridos como anexos ao Processo de criação ou reformulação do PPC no SUAP.

[Acrescentar a contextualização conforme a realidade socioeconômica para a oferta do curso na região de abrangência do *campus*, apresentando dados estatísticos. São exemplos de dados estatísticos as consultas públicas, o mapa de demandas do Governo Federal e outros dados utilizados para a identificação da demanda e justificativa da oferta.

É importante destacar as implicações do curso para o contexto educacional local, relevância e impacto que o curso técnico provoca junto à comunidade local e/ou nacional, com relação às questões de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

Após a justificativa detalhada da oferta, apresentar o curso específico do PPC conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) vigente de forma aprofundada.

Especificar ainda as possibilidades/demandas de inserção do profissional no mundo do trabalho.

Tratando-se de PPC em reformulação, inserir justificativa dos motivos pelos quais o PPC está sendo reformulado, destacando quais as melhorias que serão realizadas e como isso contribuirá positivamente na formação dos estudantes do curso].

3. OBJETIVOS

[Os objetivos do curso a ser implantado devem estar relacionados aos objetivos propostos pelo **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, bem como, **de acordo com as justificativas, perfil do egresso descrito no CNCT vigente e com a matriz curricular**, destacando os compromissos do curso em relação a pesquisa, a extensão e a inovação].

3.1 Objetivo Geral

[Expressar o que se pretende alcançar ao final do curso, **com base no perfil profissional de conclusão constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigente e no CNCT vigente**].

3.2 Objetivos Específicos

[Devem expressar, de modo específico, os objetivos a serem desenvolvidos pelo estudante, durante o itinerário formativo, **com base no perfil profissional constante no CNCT e em consonância com a legislação própria de cada curso**].

4. REGIME LETIVO

Atenção!

Nesse item devem ser descritas a carga horária obrigatória do curso, a carga horária optativa e a soma das duas cargas horárias.

As informações podem ser apresentadas com o preenchimento dos itens a), b), c), d) e e) ou em forma de texto corrido, conforme modelo abaixo.

Segue Modelo!

MODELO PARA OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS ITENS:

- a) número total de vagas anuais:
- b) número de turmas:
- c) carga horária do curso (em horas-relógio): **3.040h obrigatórias + 40h optativas, totalizando 3.080h.**
- d) período letivo: **anual, semestral ou modular**
- e) tempo mínimo e máximo para a integralização do curso:

MODELO PARA OPÇÃO DE TEXTO CORRIDO:

O Curso Técnico em [nome do curso] será desenvolvido em regime [descrever o regime: se semestral, anual ou modular] e tem a carga horária total de componentes curriculares obrigatórios de [quantidade de horas] horas, sendo [quantidade de horas] horas acrescida da carga horária dos componentes curriculares optativos, totalizando [quantidade de horas] horas. Os componentes curriculares que integram a Matriz Curricular do curso foram distribuídos em [quantidade de módulos/anos].

Para cumprir a matriz curricular o estudante terá que cumprir no mínimo [quantidade de anos] anos de estudos com integralização máxima de [quantidade de anos] anos. Serão ofertadas [quantidade de turmas] turmas [descrever a

periodicidade de oferta: se anualmente/semestralmente], com [quantidade de vagas] vagas por turma.

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Segue Modelo!

PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO

O acesso ao Curso Técnico em [nome do curso], integrado ao ensino médio, ocorrerá por meio de **Processo Seletivo** regido por edital próprio, destinado exclusivamente àqueles que tenham concluído o Ensino Fundamental, obrigatoriamente até a data da matrícula.

A realização do **processo seletivo** estará a cargo de Comissão específica do IFRR/Campus [nome do campus] designada para esse fim. A essa Comissão caberá a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como de fornecer todas as informações a ele pertinentes por meio de Edital público.

As vagas do Processo Seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Ação afirmativa;
- II. Ampla concorrência; e
- III. Pessoa com Deficiência.

As vagas destinadas à ação afirmativa atendem ao Decreto Federal nº 3.298/1999, à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto Federal nº 7.824/2012, à Portaria Normativa nº 18/2012, à Lei nº 13.146/2015, à Lei nº 13.409/2016 e ao Decreto Federal nº 9.034/ 2017.

Assim, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por meio do sistema de ação afirmativa, sendo distribuídas da seguinte forma:

Das vagas da ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) destinar-se-ão a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de candidatos:

- a) autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- b) não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoa com deficiência.

Das vagas da ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) destinar-se-ão a candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar per capita superior a 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de candidatos:

- a) autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- b) não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoa com deficiência.

Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são destinadas à ampla concorrência; ou seja, candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por meio do sistema de cotas de ações afirmativas.

Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas à pessoa com deficiência, tanto do grupo de ação afirmativa quanto do grupo de ampla concorrência. O preenchimento por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiências realizar-se-á em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo demográfico do IBGE.

PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O acesso ao Curso Técnico [nome do curso], subsequente ao ensino médio, ocorrerá por meio de **Processo Seletivo** regido por edital, destinado exclusivamente àqueles que tenham concluído o Ensino Médio, obrigatoriamente até a data da matrícula.

O **Processo Seletivo** será oferecido a candidatos que tenham certificado de conclusão do ensino médio, obtido em cursos regulares; na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

A realização do **processo seletivo** estará a cargo de Comissão específica do IFRR/Campus [nome do campus] designada para esse fim. A essa Comissão caberá a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo, bem como de fornecer todas as informações a ele pertinentes por meio de Edital público.

As vagas do Processo Seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Ação afirmativa;
- II. Ampla concorrência; e
- III. Pessoa com Deficiência.

As vagas destinadas à ação afirmativa atendem ao Decreto Federal nº 3.298/1999, à Lei nº 12.711/2012, ao Decreto Federal nº 7.824/2012, à Portaria Normativa nº 18/2012, à Lei nº 13.146/2015, à Lei nº 13.409/2016 e ao Decreto Federal nº 9.034/ 2017.

Assim, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por meio do sistema de ação afirmativa, sendo distribuídas da seguinte forma:

Das vagas da ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) destinar-se-ão a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de candidatos:

- a) autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- b) não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoa com deficiência.

Das vagas da ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) destinar-se-ão a candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com renda familiar per capita superior a 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de candidatos:

- a) autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- b) não autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e
- c) pessoa com deficiência.

Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento) são destinadas à ampla concorrência; ou seja, candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por meio do sistema de cotas de ações afirmativas.

Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas à pessoa com deficiência, tanto do grupo de ação afirmativa quanto do grupo de ampla concorrência. O preenchimento por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiências realizar-se-á em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo demográfico do IBGE.

Atenção!

O ingresso ao Curso Técnico na forma **concomitante** será realizado mediante as especificidades do acordo de cooperação entre o IFRR e a instituição de ensino ofertante do ensino médio.

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

[Descrever o perfil profissional de conclusão do curso destacando a área de atuação do egresso que assegure sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanística, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional do egresso deve considerar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

A Resolução CONSUP/IFRR nº 608/2021, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima, aborda sobre os mecanismos que propiciam o relacionamento contínuo entre a instituição e seus egressos, que são:

- I. A promoção de encontros, seminários, cursos, palestras e outras atividades voltadas para o contato, a atualização cadastral e o envolvimento dos egressos;
- II. A promoção de atividades de integração entre egressos e estudantes em formação, visando à troca de informações e experiências;
- III. A divulgação de oportunidades de atualização e formação continuada para os egressos, assim como de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.
- IV. A elaboração e a disseminação de material impresso ou digital com as principais orientações aos egressos sobre a PAE do IFRR.

Como forma de promover o acompanhamento dos egressos, no curso Técnico em [nome do curso] serão realizadas as seguintes ações: [Descrever as ações de acompanhamento de egressos, em conformidade com as normas e regulamentos do IFRR].

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Atenção!

A organização curricular deve estar voltada para os conhecimentos, saberes e competências profissionais específicas para cada habilitação profissional.

Deve-se considerar a carga horária mínima do curso e as possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional no itinerário formativo, as possibilidades de formação continuada em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, as possibilidades de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo, se for o caso, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Estabelecer proposta de trabalho interdisciplinar.

Prever, se for o caso, os componentes ofertados em EaD na estrutura curricular, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 e o CNCT, definindo se será ofertada a carga horária no curso ou por componente curricular, e descrever conforme preconiza a legislação vigente.

Segue Modelo!

A organização curricular do Curso Técnico em [Nome do curso] observa as determinações legais presentes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), nas diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRR, na Resolução CNE/CP nº 1/2021 e na Lei nº 9.394/1996.

O curso está organizado em [quantidade de anos/semestres sequenciais], com uma carga horária de [quantidade de horas relógio] horas para componentes curriculares obrigatórios e [quantidade de horas relógio] horas para componente(s) curricular(e) optativo(s).

[Descrever aqui a carga horária das atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, TCC, atividades complementares, práticas, projetos etc.), se houver].

No entanto, convém destacar que esse quantitativo de horas segue o padrão da hora-relógio, de 60 (sessenta) minutos, enquanto as aulas ministradas seguem [descrever qual hora-aula o curso irá adotar (40, 50 ou 60 minutos)], a fim de atender especificidades relacionadas à realidade da localidade em que está instalado o *campus* e ao seu horário limite de funcionamento.

Para o desenvolvimento das competências necessárias à formação técnica, considerar-se-á a relação entre a teoria e a prática. Além disso, o enriquecimento de conhecimentos dar-se-á, também, por meio de [Exemplos: visitas técnicas e participação em feiras, congressos e outros eventos relacionados à área].

A proposta curricular do curso foi desenvolvida com o objetivo de garantir a formação integral do discente, por meio da formação técnica, e a sua inserção no mundo do trabalho. Dessa forma, o currículo deve oportunizar aos discentes a aquisição das competências e habilidades previstas no perfil profissional, como também o desenvolvimento de valores éticos, morais, culturais, sociais e políticos.

Nessa perspectiva, o currículo será desenvolvido por meio de diferentes procedimentos didáticos pedagógicos, tais como: [Exemplos: atividades teóricas, demonstrativas, projetos, utilização de laboratórios, estudos dirigidos na biblioteca e nas visitas técnicas, objetivando o diálogo constante com os estudantes, a troca e o fortalecimento de experiências].

As atividades didático-pedagógicas de caráter interdisciplinar, multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar serão previstas nos planos de ensino dos componentes curriculares do curso, com objetivo de organizar a relação teoria e prática, a fim de solidificar a aprendizagem técnica e o enriquecimento sociocultural dos estudantes, por meio de aulas regulares; atividades práticas e visitas técnicas; atividades e/ou eventos (palestras, seminários, mini-cursos, oficinas, painéis, apresentações de trabalhos em feiras, exposições e outros) de cunho científico, cultural, social e esportivo.

Atividades integradas com outros Componentes Curriculares/Área de Conhecimento/Eixo Tecnológico podem ser realizadas por meio de Projeto Integrador, considerando-os uma proposta de atuação pedagógica interdisciplinar, ou

mesmo multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, que se proponham aos fins pedagógicos dos componentes curriculares.

O Curso Técnico em [nome do curso] prevê a oferta de [percentual de carga horária a distância] % de carga horária a distância, conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 3/2018 e em consonância com o limite estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

7.1 Estrutura Curricular

Segue Modelo!

Modelo Curso Integrado (anual):

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM XX INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO								
Área	Código	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	C/H Total (hora relógio)	C/H Total (hora aula)	EaD
Base Nacional Comum		LÍNGUA PORTUGUESA						
		ARTE						
		EDUCAÇÃO FÍSICA						
		LÍNGUA INGLESA						
		LÍNGUA ESPANHOLA						
		MATEMÁTICA						
		BIOLOGIA						
		FÍSICA						
		QUÍMICA						

		HISTÓRIA						
		GEOGRAFIA						
		FILOSOFIA						
		SOCIOLOGIA						
<i>Total</i>								
For maç ão Dive rsifi cada								
<i>Total</i>								
For maç ão Profi ssio nal								
<i>Total</i>								
		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						
		PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA						
		PROJETOS						
		ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS						

CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO								XXXX	
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS									
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (EAD)						40	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (OBRIGATÓRIA + OPTATIVA)								XXXX	

Modelo Curso Integrado (modular):

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM XX INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO										
Área	Código	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		C/H (Hora relógio)	C/H (Hora aula)
			Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	Módulo V	Módulo VI		
Base Nacional Comum		LÍNGUA PORTUGUESA								
		ARTE								
		EDUCAÇÃO FÍSICA								
		LÍNGUA INGLESA								
		LÍNGUA ESPANHOLA								
		MATEMÁTICA								
		BIOLOGIA								
		FÍSICA								
		QUÍMICA								
		HISTÓRIA								
		GEOGRAFIA								
		FILOSOFIA								

		SOCIOLOGIA								
Total										
Formação Diversificada										
Total										
Formação Profissional										
Total										
		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								
		PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA								
		PROJETOS								
		ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)								
CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO									xxxx	
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS										
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (EAD)							40	

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (OBRIGATÓRIA + OPTATIVA)		
---	--	--

Modelo Curso Subsequente (modular):

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM XX SUBSEQUENTE					
Mód.	Código	Componentes Curriculares	C/H (Hora relógio)	C/H (Hora aula)	EaD
1º					
Total					
2º					
Total					

3º					
Total					
		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
		PRÁTICA PROFISSIONAL SUPERVISIONADA			
		PROJETOS			
		ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS-CULTURAIS			
CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA TOTAL DO CURSO			XXX	XXXX	XXXX
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (EAD)			40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (OBRIGATÓRIA + OPTATIVA)					XXXX

Se liga!

A Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Ensino orienta que, não havendo determinação em contrário de entidade regulamentadora (Órgão, Conselho ou similar) e/ou do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), **o estágio curricular supervisionado seja previsto como NÃO obrigatório no**

curso. Neste caso, o estágio não compõe a carga horária mínima e deve ser retirado da estrutura curricular.

As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (**AACCs**) têm caráter **optativo**, o que não impede o estudante de participar de cursos de pequena duração, seminários, fóruns, palestras, dias de campo, visitas técnicas, realização de estágios não curriculares etc.

Caso as AACCs estejam previstas como obrigatórias, o estudante fica condicionado à integralização da carga horária para conclusão do curso, em consonância com a legislação vigente e resoluções específicas do IFRR.

Para os cursos em **regime de alternância**, deve-se especificar a carga horária destinada ao Tempo Escola e ao Tempo Comunidade.

Atenção! Orientações sobre hora-aula e hora-relógio

Conforme a Organização Didática do IFRR, a definição do tempo de hora aula do curso deverá estar estabelecida no PPC.

Para fins de registro de frequência e falta, os *campi* deverão considerar como tempo de aula o total de 40, 50 ou 60 minutos, desde que não comprometa a carga horária total do curso, conforme definido pelo *campus*.

Dessa forma, deve-se constar nos Projetos Pedagógicos de Curso a definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula: 40, 50 ou 60 minutos.

Hora-aula corresponde ao tempo de duração efetivo de uma aula do docente. **Hora-relógio** equivale ao período de 60 (sessenta) minutos e deve ser utilizada para contabilizar a carga horária de integralização dos cursos.

Apesar das aulas serem oferecidas em hora-aula, a carga horária do curso, constante na estrutura curricular, deve ser mensurada em hora-relógio, em conformidade com o que dispõe a Resolução CNE/CES nº 3/2007.

Para o cálculo da carga horária do curso, portanto, é necessário transformar a hora-aula em hora relógio, dividindo a carga horária total oferecida (em hora-aula) por 60 (hora relógio) e o resultado multiplicar pela duração da hora aula.

Utilizando como exemplo, temos que para um curso de Administração com 3.600 horas-aula (hora aula de 50 minutos) ÷ 60 (duração da hora relógio = 60 e este resultado multiplicar por 50 = 3.000 horas.

Em síntese, a fórmula para calcular corretamente:

Cálculo do quantitativo de horas-aulas:

$$HA = \frac{HR \times 60}{50}$$

Onde:
HA = Número de horas-aula;
HR = Número de horas-relógio.

Conversão do número de horas-aula para hora-relógio:

$$HR = \frac{HA \times 50}{60}$$

Onde:
HR = Carga horária do curso em horas-relógio;
HA = Número de horas-aula.

7.2 Representação Gráfica do Processo Formativo

Atenção!

Nos Cursos Técnicos, deve-se incluir na estrutura curricular, na representação gráfica e no ementário o componente curricular optativo de **LIBRAS**.

A carga horária do componente curricular optativo não é computada na carga horária mínima do curso.

Segue Modelo!

1º Módulo xx horas	2º Módulo xx horas	3º Módulo xx horas	4º Módulo xx horas	5º Módulo xx horas	6º Módulo xx horas
Língua Portuguesa I- 80 horas					[Texto]
História I- 40 horas					[Texto]
[Texto]					[Texto]
[Texto]					[Texto]
[Texto]					[Texto]
[Texto]					[Texto]
[Texto]					[Texto]
[Texto]					[Texto]

7.3 Ementário

Atenção!

Os conteúdos curriculares devem abordar conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme diretrizes nacionais. (Lei nº 11.645/2008 e Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022).

Se liga!

Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, o ementário deve conter a **Ênfase Tecnológica**, conforme estabelecido nas Diretrizes Indutoras para os Cursos Técnicos Integrados (Resolução CONSUP/IFRR nº 529/2020).

Para os demais cursos (subsequente e concomitante), esse item deve ser excluído.

As ênfases tecnológicas devem explicitar os conteúdos da ementa que são fundamentais para alcançar o perfil de formação e os objetivos do componente curricular e, conseqüentemente, atender o perfil do egresso, sobre os quais os docentes devem dar maior ênfase no processo de ensino e aprendizagem.

Quanto à integração dos componentes curriculares, deve-se descrever nas ementas, no item **Áreas de Integração**, indicando quais componentes curriculares se articulam, bem como a descrição dos conteúdos que serão integrados.

Para fixar...

Ênfase tecnológica: É a identificação de conteúdos com maior destaque dentro de um componente curricular em razão de sua relevância para a formação do perfil profissional do egresso. A ênfase tecnológica deverá ser descrita no ementário de cada componente curricular.

Áreas de integração: conhecimentos comuns a mais de um componente curricular que podem ser abordados de forma articulada ou complementar. As áreas de integração estarão definidas nos ementários de cada componente curricular.

Segue Modelo!

Cód.		Componente Curricular			
123TSIEM		Matemática I			
Carga horária (HR*)				Carga Horária (Hora aula)**	Período Letivo
EaD	Teórica	Prática	Total		
08	40	-	40	48	1º ano
Ementa Ex: Operações: Casas decimais. Radiciação. Potenciação. Frações. Critérios de divisibilidade. Razões e proporções. Regra de três. Porcentagem. Noções de Matemática Financeira. Conjuntos numéricos em situações problema. Funções de 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Sistema de medidas. Noções de geometria plana e trigonometria. Áreas e volumes.					
Ênfase Tecnológica (apenas para os cursos Técnicos Integrados) Coloque aqui os conteúdos da ementa sobre os quais o(s) docente(s) deve (m) dar maior importância, o que é primordial para a formação do perfil do egresso. Ex: Regra de três. Porcentagem. Funções de 1º Grau, 2º grau, exponencial e logarítmica.					
Área de Integração Com quais conhecimentos este componente curricular tem maior integração? Registre aqui os conhecimentos e disciplinas de outras áreas que mais dialogam com seu componente curricular. Ex: Informática (Introdução a planilhas eletrônicas); Produção Agropecuária (Sistemas de produção e características das matérias primas de origem vegetal. Sistemas de produção e características das matérias primas de origem animal). Composição de Alimentos e Nutrição (Valor energético e ingestão diária recomendada (IDR). Cálculo de determinação de carboidratos e valor energético).					
Bibliografia Básica					

Devem ser listadas no mínimo três bibliografias
Bibliografia Complementar
Devem ser listadas no mínimo cinco bibliografias

* Hora relógio.

** Hora aula de 40, 50 ou 60 minutos.

7.4 Terminalidade - Saídas Intermediárias

QUANDO PREVISTO:

A certificação intermediária está em consonância com o Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Em seu art. 6º afirma:

Os cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio e os cursos de educação profissional tecnológica de graduação, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.

§ 1º Para fins do disposto no caput considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de educação profissional técnica de nível médio ou de cursos de educação profissional tecnológica de graduação que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria.

§ 2º As etapas com terminalidade deverão estar articuladas entre si, compondo os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão.

A certificação intermediária busca valorizar a trajetória acadêmica individual dos discentes, com objetivo de estimular sua permanência e êxito no curso.

A definição das certificações intermediárias teve como base o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), versão 2020.

[Incluir aqui as possibilidades de certificação intermediária. **Exemplo:** O estudante do Curso Técnico em [nome do curso] fará jus ao certificado de qualificação profissional em [título da qualificação] após concluir todos os componentes

curriculares da área específica do(s) [incluir quais os semestres/módulos precisam ser concluídos. Exemplo: 1º e 2º semestre(s)], totalizando [quantidade de horas] horas/aula.

O estudante que concluir todos os componentes curriculares da área específica do [incluir quais os semestres/módulos precisam ser concluídos. Exemplo: 1º e 2º, 3º e 4º semestre(s)], fará jus à ao certificado de qualificação profissional em [título da qualificação], totalizando [quantidade de horas] horas/aula.

Concluindo os componentes curriculares da área específica do [incluir quais os semestres/módulos precisam ser concluídos. Exemplo: 1º e 2º, 3º, 4º e 5º semestre(s)], fará jus à ao certificado de qualificação profissional em [título da qualificação], totalizando [quantidade de horas] horas/aula.

SEM PREVISÃO:

Este curso não prevê terminalidades intermediárias.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Atenção!

O TCC é um componente curricular **optativo** para os Cursos Técnicos de Nível Médio.

Caso o curso opte pela inclusão do TCC no PPC, o mesmo deverá seguir o regulamentado na Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023, que homologa a Resolução CONSUP/IFRR nº 730/2023, que aprovou *Ad referendum* as normas e diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório não poderá ser substituído pelo Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Integrador.

QUANDO PREVISTO:

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com a Resolução CONSUP/IFRR nº 746/2023, em seu Art. 2º, constitui-se uma atividade acadêmica específica, obrigatória nos cursos de graduação e corresponde a uma produção acadêmica, orientada por um ou mais docentes, resultante do conhecimento adquirido

e acumulado pelo(s) estudante(s) durante a realização do curso, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres de formação.

No Curso Técnico em [nome do curso] o TCC será realizado no [acrescentar ano/módulo].

[acrescentar informações referentes à modalidade de TCC (artigo, relatório, projetos etc), sobre a avaliação e demais informações pertinentes].

SEM PREVISÃO:

Este curso não prevê Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

9. PRÁTICA PROFISSIONAL

9.1 Prática Profissional Supervisionada

A prática profissional supervisionada compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações

A prática profissional supervisionada será desenvolvida com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2021.

A carga horária destinada à prática profissional supervisionada é de [quantidade de horas] horas, com atividades desenvolvidas no [acrescentar o período, se no módulo, ano ou decorrer do curso].

[Listar as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia que será realizada].

Atenção!

Segundo a Resolução CNE/CP nº 01/2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica:

Art. 33. A prática profissional supervisionada, prevista na organização curricular do curso de Educação Profissional e Tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilitam ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional técnica e tecnológica.

§ 1º A prática profissional supervisionada na Educação Profissional e Tecnológica compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações.

§ 2º A atividade de prática profissional supervisionada pode ser desenvolvida com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira.

9.2 Estágio Profissional Supervisionado

Atenção!

O estágio profissional supervisionado, quando necessário em função da natureza do itinerário formativo, ou exigido pela natureza da ocupação, pode ser incluído no plano de curso como obrigatório ou voluntário, sendo realizado em empresas e outras organizações públicas e privadas, à luz da Lei nº 11.788/2008 e conforme diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A carga horária destinada à realização de atividades de estágio profissional supervisionado deve ser adicionada à carga horária mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) para a duração do respectivo curso técnico de nível médio ou correspondente qualificação ou especialização profissional.

A Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Ensino (DIPDEN) orienta que, não havendo determinação em contrário de entidade regulamentadora (Órgão, Conselho ou similar) e/ou do CNCT, **o estágio curricular supervisionado seja previsto como NÃO obrigatório no curso**. Neste caso, o estágio não compõe a carga horária mínima.

Embora a sugestão seja a de que **o estágio curricular supervisionado seja optativo**, é importante incentivar sua realização, dada sua constituição enquanto prática profissional em situação real de trabalho.

Conforme a Resolução CNE/CEB nº 1/2004, somente poderão realizar estágio supervisionado os(as) estudantes que tiverem, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data de início do estágio.

O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório não poderá ser substituído pelo Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto Integrador.

São documentos referenciais para o Estágio Curricular Supervisionado: Lei nº 11.788/2008, Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Parecer CNE/CEB, nº 35/2011.

Quando previsto pela instituição em função do perfil de formação ou exigido pela natureza da ocupação, deve ser incluído no PPC à luz da legislação vigente acerca do estágio e conforme Diretrizes específicas a serem definidas pelo Conselho Nacional de Educação, seguindo regulamentação específica de estágio em vigência no âmbito da instituição.

QUANDO PREVISTO:

O Estágio Profissional Supervisionado tem como finalidade proporcionar ao estudante a vivência da prática dos conceitos e técnicas aprendidas no curso. A fim de cumprir o Estágio Profissional Supervisionado, os estudantes deverão, **[descrever detalhadamente as especificidades de estágio do curso]**.

As normas e instruções que definem o Estágio Profissional Supervisionado serão fundamentadas na Lei nº 11.788/2008 e em legislação específica do IFRR.

Conforme Resolução CONSUP/IFRR nº 292/2017, são finalidades do Estágio Supervisionado:

I. Proporcionar ao estudante, participação em situações de trabalho, experiências, ensino e aprendizagem visando à complementação da educação profissional fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do curso;

II. Promover a integração entre a realidade acadêmica e sócio-econômica-política como forma de ampliar a qualificação do futuro profissional;

III. Possibilitar a vivência de conhecimentos teóricos e práticos relacionada à sua formação acadêmica;

IV. Promover a articulação do IFRR com o mundo do trabalho.

SEM PREVISÃO:

A articulação entre os conteúdos teóricos e a prática realizar-se-á transversalmente ao longo do curso, pois este curso não prevê a realização de estágio curricular obrigatório.

É facultada aos estudantes a possibilidade de, caso assim desejarem, realizarem estágio curricular não obrigatório, com carga horária não especificada, além da carga horária mínima do curso, desde que estabelecido convênio e termos de compromisso entre as empresas ou instituições e o IFRR, que garantam as condições legais necessárias e estejam em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CONSUP/IFRR nº 418/2018, a Resolução CONSUP/IFRR nº 292/2017 e Organização Didática em vigência.

9.3 Projetos

Segue Modelo!

Os projetos integradores poderão permear todos os períodos dos cursos, devendo contemplar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, tendo em vista a intervenção no mundo do trabalho e na realidade social, contribuindo para o desenvolvimento local e a solução de problemas.

Os projetos integradores deverão ser articulados com a pesquisa e/ou a extensão, de modo que possam contribuir para a prática profissional.

Em se tratando de atividades que demandem a execução de projeto integrador, a metodologia de desenvolvimento da prática profissional estará detalhada no formato de projeto, de acordo com sua natureza, podendo se caracterizar como Projetos de pesquisa, Projetos de extensão e Projetos de ensino integrados. Os docentes titulares dos componentes curriculares serão responsáveis pela orientação, acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas pelos discentes.

As atividades relativas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão serão, preferencialmente, ofertadas no *campus* e proporcionarão a integração entre teoria e prática, com base na interdisciplinaridade, resultando em relatórios sob o acompanhamento e supervisão de um orientador

[Descrever como os projetos serão propostos e desenvolvidos, a previsão no Plano de Ensino, etc.]

9.4 Prática Profissional Integrada

A prática profissional integrada (PPI) é o espaço/tempo destinado, por excelência, para promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nas diferentes disciplinas do curso, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação.

A PPI será desenvolvida ao longo do curso, a fim de promover o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica e

articular a integração horizontal e vertical entre os conhecimentos da formação geral e da formação específica com foco no trabalho como princípio educativo.

A PPI [descrever como será realizada, a metodologia, periodicidade e as formas de registro].

10. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)

QUANDO PREVISTO:

Conforme estabelecido na Resolução CONSUP/IFRR nº 434/2019, as atividades acadêmico-científico-culturais (AACCs) têm por objetivo enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de ensino e complementação da formação profissional, social, humana e cultural;
- II. Atividades de extensão comunitária e de interesse coletivo;
- III. Atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- IV. Atividades de representação estudantil.

As AACCs, com carga horária de [quantidade de horas] horas, serão desenvolvidas dentro do prazo de conclusão dos cursos, sendo obrigatória para obtenção do diploma a validação do cumprimento da carga horária definida na estrutura curricular.

As AACCs poderão ser desenvolvidas nas modalidades presencial e/ou a distância, no próprio IFRR, em organizações públicas ou privadas, que propiciem a complementação da formação do estudante.

Os critérios de avaliação, pontuação, validação e averbação das AACCs estão definidas na Resolução CONSUP/IFRR nº 434/2019.

SEM PREVISÃO:

Este curso não prevê Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs).

11. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Atenção!

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), deve atender ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

Para cursos com previsão de componentes curriculares **com carga horária a distância**, indicar os tipos de atividades online, se colaborativas e/ou individuais, síncronas com uso de webconferências, transmissão de aula, seminários online, webinar etc. e assíncronas, como fóruns, tarefas, questionários, produções, resoluções de problemas, laboratórios digitais etc, indicando como articular-se-ão com os momentos presenciais.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos **com carga horária a distância** deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando: utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) em geral; atividades a distância e presenciais; tutoria; práticas comunicativas; ampla acessibilidade; material didático e objetos de aprendizagem específicos.

As atividades didático pedagógicas de caráter interdisciplinar, multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, registradas nos planos de ensino dos docentes, serão desenvolvidas com objetivo de organizar a relação entre teoria e prática a fim de solidificar a aprendizagem técnica e o enriquecimento sociocultural dos estudantes. Além das aulas regulares, entre as atividades que serão desenvolvidas, estão [Descrever as atividades. Ex: atividades práticas; visitas técnicas; atividades e/ou eventos (palestras, seminários, mini cursos, oficinas, painéis, apresentações de trabalhos em feiras, exposições e outros) de cunho científico, cultural, social e esportivo].

Atividades integradas com outros Componentes Curriculares/Área de Conhecimento/Eixo Tecnológico serão realizadas por meio de Projeto Integrador, considerando uma proposta de atuação pedagógica interdisciplinar, ou mesmo multidisciplinar, pluridisciplinar ou transdisciplinar, que se proponham aos fins pedagógicos dos componentes curriculares, possibilitando a ampliação dos

conhecimentos teórico-práticos e a inter-relação entre os conteúdos, conforme preconiza o Artigo 6ª e Artigo 25, § 3º da Organização Didática (Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023) e o PDI 2019-2023 (IFRR, 2019), que têm a interdisciplinaridade como um dos princípios educacionais da Instituição.

Para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil profissional de conclusão do curso, o docente poderá utilizar da combinação de várias estratégias metodológicas, que proporcionem atividades reflexivas, coletivas, individualizadas e problematizadoras, tais como: [Descrever quais estratégias pedagógicas serão utilizadas para atingir o perfil do egresso. Tais estratégias devem estimular o trabalho cooperativo, facilitar a aprendizagem por meio da interação entre os estudantes, integrando novas informações num conhecimento já existente, ou mesmo, de forma cooperativa desenvolvendo novas formas de aprender e ensinar. Ex: aulas expositivas dialogadas com esquemas e suportes visuais; aulas práticas; estudos de texto; estudos de caso; resumos; mapas conceituais/mentais; estudos dirigidos; aulas orientadas; listas de discussão por meios informatizados; filmes; uso de tecnologias digitais de informação e comunicação; resoluções de problemas e exercícios; grupos de trabalho (GT); seminários; ensino em pequenos grupos; grupos de verbalização e de observação (GV/GO); dramatizações; painéis; entrevistas; discussões; debates; oficinas práticas; estudos do meio; pesquisas direcionadas; exposições; visitas técnicas e dinâmicas em grupo, phillips 66; tempestade de ideias Brainstorming; júri simulado; fórum; portfólio; webquest; infográficos; etc.

Entre as metodologias ativas que podem ser utilizadas, podemos destacar: a sala de aula invertida; gamificação ou educação baseada em jogos; educação baseada em competências; aprendizado por problemas; aprendizado por projetos; design thinking, cultura maker; seminários e discussões; pesquisa de campo; etc.]

A seleção das estratégias metodológicas dependerá da característica do componente curricular e será prevista no plano de ensino, de forma que o processo de ensino favoreça o conhecimento obtido de forma individual e em grupo e que potencialize todas as possibilidades do desenvolvimento de uma aprendizagem contextualizada e significativa, visando à superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

12. ATIVIDADES A DISTÂNCIA

Atenção! Item optativo.

Na modalidade presencial, as atividades a distância, em consonância com a Organização Didática e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, serão executadas em **até 20% da carga horária do total do curso**.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é possível oferecer **até 80%**, desde que atenda às normativas da Resolução CNE/CEB nº 3/2018 ou outra que venha a substituir.

Para cursos presenciais com carga horária EaD, deve-se contemplar no PPC o componente curricular de Ambientação em AVA.

QUANDO PREVISTO:

No Curso Técnico em [nome do curso], as atividades a distância serão executadas com [acrescentar a porcentagem da carga horária EaD na matriz e como serão desenvolvidas as atividades carga horária a distância].

As atividades a distância serão realizadas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem institucional organizado para fins pedagógicos, utilizando-se de instrumentos pertinentes à prática pedagógica na modalidade EaD, conforme estabelecido na Organização Didática do IFRR.

Com o objetivo de permitir ao estudante vivenciar uma modalidade que desenvolve o componente curricular, a organização e a autonomia de aprendizagem e flexibilizar os estudos, o Curso [nome do curso] ofertará [porcentagem de carga horária EaD] de carga horária em modalidade de Educação a Distância (EaD), correspondendo à [quantidade de horas] horas. As especificações de carga horária e componentes curriculares que contemplam a educação à distância estão previstas na matriz curricular, bem como nos planos de ensino dos componentes curriculares com carga horária a distância.

12.1 Atividades de tutoria

A tutoria para componente curricular que apresenta carga horária EaD, será realizada [descrever quem irá realizar a tutoria] . Assim, a mediação pedagógica da carga horária EaD será realizada pelo tutor, garantindo a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A definição das atividades a serem feitas, metodologias e formas de avaliação deverão constar no plano de ensino do componente curricular e serão apresentadas aos acadêmicos pelo docente no início do semestre.

As atividades de tutoria acontecem na instituição em salas de aula, laboratórios de [destacar os laboratórios disponíveis no campus para o curso], em horário pré-estabelecido no contraturno das aulas com a presença do docente/tutor. Assim, o docente nos momentos dedicados à tutoria, acompanha e orienta os acadêmicos nas atividades propostas e faz feedback de avaliações na própria instituição ou usando tecnologias.

As atividades de tutoria poderão ser realizadas por meio das seguintes ações:

a) Tutoria presencial

A tutoria presencial consiste na atuação e no encontro presencial com os estudantes. As atribuições do docente durante a tutoria presencial são:

- I. Apoiar os estudantes nas atividades presenciais;
- II. Receber e distribuir material educativo para os estudantes;
- III. Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
- IV. Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;
- V. Dedicar a devida atenção aos estudantes com necessidades educacionais específicas, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;
- VI. Incentivar e motivar o trabalho colaborativo e cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;
- VII. Identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;
- VIII. Aplicar instrumento avaliativo presencial;

IX. Coordenar as atividades teóricas e práticas presenciais.

b) Tutoria à distância

O docente do componente curricular com carga horária a distância também poderá exercer atividades de tutoria à distância. A principal responsabilidade do tutor a distância é dar suporte por meio do ambiente virtual de aprendizagem em relação ao conteúdo ministrado. Entre as atribuições do tutor a distância estão:

- I. Fazer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes (ambiente virtual de aprendizagem institucional; Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP; aplicativos de mensagem instantânea; chats; correio eletrônico etc) e apoiá-los diariamente no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;
- II. Incentivar o estudo em grupo;
- III. Elaborar relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- IV. Coordenar as atividades à distância;
- V. Manter contatos regulares com todos os estudantes durante o curso;
- VI. Participar e promover discussões e debates nas ferramentas de fórum;
- VII. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

SEM PREVISÃO:

Este curso não prevê atividades a distância.

Se liga!

Nos cursos presenciais com carga horária EaD, a atividade de tutoria poderá ser realizada pelo próprio docente, conforme disposto no Art. 11, inciso II, da Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022).

13. ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E EXTENSÃO

A articulação do ensino com a pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso, tem por objetivo estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, possibilitando a articulação com o mundo do trabalho e dando ênfase à produção, ao segmento ao desenvolvimento e à difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

As atividades deverão ser previstas no plano de ensino ou ser desenvolvidas em formato de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com ou sem fomento por meio de edital institucional, garantindo ao estudante o papel de protagonista do processo de construção de seu conhecimento e de sua formação profissional.

Poderão ser desenvolvidos projetos de pesquisa partindo de um componente curricular, projetos integradores ou mesmo um projeto de extensão sem estar ligado a um programa, e que ajude a solucionar uma necessidade da comunidade onde o *campus* está inserido. O objetivo é fazer a interface entre ensino, pesquisa, extensão e inovação para enriquecer o conhecimento dos estudantes.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão visa assegurar aos sujeitos condições de interpretar a realidade e exercer sua cidadania, propiciando-lhes condições de intervir na sociedade de maneira crítica e justa. Nesse sentido, o IFRR apresentará concepções e diretrizes que nortearão as práticas pedagógicas para o período de 2019 a 2023 (PDI IFRR 2019- 2023).

As ações de pesquisa e de inovação - que estimulam a busca por soluções científicas para os problemas locais, a participação em projetos de criação e de difusão de tecnologias (PDI/IFRR 2019-2023) e de extensão, que integra a educação aos múltiplos setores da vida em sociedade, serão desenvolvidas mediante alguns programas, tais como: Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) e Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX), ou outras formas que docentes e discentes adotarem.

As ações desenvolvidas por meio do IF Comunidade, da Semana de Empreendedorismo e Inovação que acontecem todos os anos no *Campus*, constituem-se em momentos de trocas do conhecimento produzido e acumulado pela Instituição, além de também significar uma prestação de contas para a sociedade

local. [descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso]

Além disso, o *campus* prevê a oferta Programa de Monitoria, que favorece a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos didático-pedagógicos, propiciando a cooperação mútua entre estudantes e docentes, e possibilita aos estudantes a vivência das atividades técnico-didáticas.

14. APOIO AO DISCENTE

14.1 Atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas

[Especificar as ações do CAPNE]

14.2 Assistência Estudantil

A Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, tem por objetivo geral contribuir para a redução dos efeitos da desigualdade, para a melhoria do desempenho acadêmico, para a permanência estudantil, para a produção e difusão dos conhecimentos, para êxito educacional e para a melhoria das condições de vida dos estudantes.

São objetivos específicos da Política de Assistência Estudantil do IFRR:

- I. Fortalecer e ampliar programas e projetos de Assistência Estudantil que possibilitem a permanência e o êxito dos estudantes;
- II. Realizar acompanhamento pedagógico e biopsicossocial dos estudantes, contribuindo com o processo de aprendizagem;
- III. Proporcionar aos estudantes condições necessárias para seu amplo desenvolvimento acadêmico, incluindo aqueles com necessidades educacionais específicas, conforme legislação vigente;
- IV. Contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção escolar, mediante implementação do Plano de Permanência e Êxito do IFRR;

- V. Possibilitar ao corpo discente igualdade de oportunidades para além da transferência de recursos financeiros, por meio de ações de apoio estudantil promovidas pelo ensino, pesquisa e extensão;
- VI. Promover ações que visem à igualdade de oportunidades socioeconômicas e culturais;
- VII. Implementar programas, projetos e ações que visem ao respeito às diversidades étnicas, sociais, sexuais, culturais, de gênero, geracionais e religiosas;
- VIII. Possibilitar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos, técnico-científicos, artístico-culturais e esportivos;
- IX. Incentivar a produção, circulação, difusão, acessibilidade, veiculação, preservação e publicação de trabalhos artísticos, técnicos-científicos e culturais dos estudantes;
- X. Estimular a participação dos estudantes na discussão e nos processos decisórios referentes à gestão democrática da Assistência Estudantil do IFRR.

Dentre os programas de que trata a Política de Assistência Estudantil, o *Campus* [Nome do *campus*] oferece [Listar quais programas os estudantes têm acesso, conforme Art. 11 da Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022].

[Citar sobre o apoio ao estudante e tipo de ações realizadas pelo setor COAES, apoio biopsicossocial]

14.3 Apoio Pedagógico

Para subsidiar o planejamento das ações dos *campi*, estão previstas na Resolução CONSUP/IFRR nº 477/2019, que dispõe sobre o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRR, as estratégias de intervenção e monitoramento que visam à permanência e o êxito dos estudantes.

Dentre as ações realizadas no *campus* que objetivam a permanência e o êxito dos estudantes, estão: [elencar ações, tais como: acolhimento e permanência, por acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados,, atendimento

pedagógico, participação em centros acadêmicos, intercâmbios nacionais e internacionais e outros].

[Citar sobre o apoio ao estudante e tipo de ações realizadas pelo Setor Pedagógico]

[Apresentar meios e estratégias utilizadas para avaliar o apoio ao Acolhimento e Permanência do estudante, bem como as ações de mobilidade acadêmica – conforme regulamentos do IFRR e PDI].

15. TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs)

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) são recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, que potencializam a construção do conhecimento e têm um papel fundamental nos processos de ensino e aprendizagem, permitindo melhorias na comunicação, ofertando espaços de simulação de atividades práticas que não sejam possíveis de realizar de forma direta por indisponibilidade de espaço e estrutura, entre outras possibilidades de mediação.

As TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os docentes na implementação de metodologias de ensino ativas, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando maior interesse e engajamento dos estudantes.

O *Campus* [nome do *campus*] dispõe de [acrescentar detalhamento. **Ex: 1** (um) laboratório de informática, com 30 (trinta) computadores, e um laboratório móvel, com 18 (dezoito) computadores, que são disponibilizados aos estudantes, com presença de professores, para auxiliá-los em suas atividades acadêmicas, além de 3 (três) computadores instalados na Biblioteca do *campus*, para uso em atividades de pesquisa, e 3 (três) computadores instalados na sala de pesquisa, todos com acesso à rede mundial de computadores e com suíte de aplicativos para escritório contendo processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, cliente de e-mails, biblioteca virtual com um acervo atualizado com livros referentes às mais diversas áreas, IF Maker, entre outros].

Atenção!

Para cursos com carga horária EaD, acrescentar que as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação auxiliarão na realização das atividades síncronas e/ou assíncronas, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

16. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe, presidido **pela/o Diretoria/Departamento de Ensino**, é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo acompanhamento do processo pedagógico e pela avaliação do desempenho escolar dos estudantes matriculados nos cursos técnicos, tendo sua organização e funcionamento fixados na Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023 (Organização Didática do IFRR).

O Conselho de Classe é temporário e ocasional, sendo constituído da seguinte forma:

- I. Diretoria/Departamento de Ensino, que o presidirá;
- II. Coordenação de curso;
- III. Setor Pedagógico;
- IV. Equipe multidisciplinar de Assistência ao Estudante;
- V. Docentes da turma;
- VI. Estudantes representantes ou líderes das turmas.

São atribuições do Conselho de Classe:

- I. Apresentar as dificuldades da turma quanto à aprendizagem, à relação docente/estudante, ao relacionamento entre os próprios estudantes, e outros assuntos que mereçam ser analisados coletivamente;
- II. Deliberar sobre medidas técnicas, administrativas e pedagógicas a serem tomadas, visando superar dificuldades detectadas;
- III. Despertar nos docentes e estudantes o hábito de reflexão, análise e autoavaliação sobre o seu próprio desempenho, no cumprimento de suas obrigações e responsabilidades;

IV. Servir como instrumento de aperfeiçoamento da prática pedagógica, buscando alternativas e sugerindo metodologias, procedimentos e recursos didáticos e metodológicos que contribuam para ajustes necessários na condução do processo de ensino-aprendizagem;

V. Executar os encaminhamentos e decisões tomadas no Conselho de Classe.

Os encaminhamentos e decisões tomadas no Conselho de Classe serão efetivados **pela/o Diretoria/Departamento de Ensino** que delegará aos setores competentes quando necessário.

Por solicitação da Coordenação de Curso, em função de assuntos específicos a serem tratados, o Conselho de Classe poderá ser convocado para reunir-se:

- I. Com todos os estudantes da turma;
- II. Com determinado grupo de estudantes;
- III. Sem os estudantes.

O Conselho de Classe tem a finalidade de analisar os processos de ensino-aprendizagem da turma e aqueles específicos de cada estudante, reunindo-se ao final de cada **bimestre/semestre** em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, quando convocado **pela/o Diretoria/Departamento de Ensino**, para tratar de assunto específico.

17. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

17.1 Do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação do processo ensino e aprendizagem têm como parâmetro os princípios do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o perfil de conclusão do Curso. A avaliação do ensino compreende o acompanhamento pedagógico no que tange a prática docente para identificar os meios, instrumentos, estratégias de ensino que contribuem para a superação das dificuldades no processo de aprendizagem.

De acordo com a Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, a avaliação da aprendizagem do estudante compreenderá os aspectos cognitivo e social, sendo os critérios e valores estabelecidos em cada instrumento de avaliação, descritos na metodologia do Plano de Ensino dos docentes e previamente apresentados aos estudantes, no início do componente curricular.

O processo avaliativo deverá considerar os aspectos atitudinais, conceituais e procedimentais, não devendo os atitudinais ultrapassar 30% (trinta por cento) do quantitativo da avaliação.

A avaliação do processo de aprendizagem será processual, sistemática, integral, diagnóstica e formativa, envolvendo docentes e estudantes e deve garantir conformidade entre os processos, as técnicas, os instrumentos de avaliação, as bases tecnológicas, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas.

A avaliação deverá ser um diagnóstico constante – processo contínuo e formativo – em que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), considerando as modalidades:

- I. Avaliação Diagnóstica - realizada no início do processo de ensino aprendizagem:
 - a) Detecta o nível de conhecimentos dos estudantes;
 - b) Retroalimenta o processo, indicando os elementos que precisarão ser aprofundados;
- II. Avaliação Formativa - de caráter contínuo e sistemático:
 - a) Ocorre durante o processo de ensino-aprendizagem;
 - b) É interna ao processo e centrada no estudante;
 - c) Também tem caráter diagnóstico;
 - d) Possibilita acompanhar o domínio de competência e adequar o ensino aos ajustes na aprendizagem e no desenvolvimento do estudante;
- III. Avaliação Somativa - possibilita avaliar as competências pretendidas:
 - a) Fornece resultados de aprendizagem;
 - b) Subsidiaria o planejamento do ensino para a próxima etapa;
 - c) Informa o rendimento dos estudantes em termos parciais e finais.

Os instrumentos de avaliação deverão ser diversificados, estimulando o estudante à pesquisa, à reflexão, a acionar outros conhecimentos e habilidades evidenciando iniciativa, criatividade para resolução de problemas.

É de competência do docente a elaboração, a aplicação e o julgamento do trabalho de avaliação da aprendizagem. Quando o conteúdo de qualquer avaliação prevista, discrepar dos objetivos gerais ou específicos constantes no Plano de Ensino, o setor de apoio pedagógico proporá sua adequação.

O docente poderá adotar instrumentos de avaliação que julgar mais eficientes, devendo expressá-lo no Plano de Ensino. São considerados, dentre outros, os seguintes instrumentos avaliativos:

- I. Fichas de observação com critérios estabelecidos;
- II. Projetos;
- III. Estudo de caso;
- IV. Painéis integrados;
- V. Lista de verificação de desempenho e competências;
- VI. Exercícios;
- VII. Questionários;
- VIII. Pesquisa;
- IX. Dinâmicas;
- X. Teste/exame/prova escrita ou oral;
- XI. Prática Profissional;
- XII. Relatórios;
- XIII. Portfólio;
- XIV. Atividade prática;
- XV. Jogos pedagógicos;
- XVI. Teatro.

As avaliações devem ser estabelecidas de forma contextualizada, preferencialmente em articulação entre os componentes curriculares que trabalham a mesma competência. Os resultados das avaliações da aprendizagem deverão ser analisados pelo docente junto a turma, visando garantir o melhor aproveitamento dos conteúdos trabalhados.

A avaliação dos estudantes com Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Superdotação/Altas habilidades deve ser adaptada às suas necessidades educacionais específicas com apoio da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

A verificação da aprendizagem dos estudantes será expressa em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos ou de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme sistema **[definir qual sistema acadêmico o campus adota]**.

As datas das avaliações ficarão a critério do docente, comunicadas previamente aos estudantes, considerando o calendário acadêmico. Os docentes

terão um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização das avaliações, para apresentar os resultados aos estudantes, de modo a possibilitar a análise do seu desempenho.

Em caso de uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), o docente deverá optar por tecnologias disponíveis na instituição ou acessíveis aos estudantes, a fim de propiciar ao estudante a realização das atividades avaliativas.

A nota do componente curricular será composta por uma das seguintes formas:

- I. Somativa;
- II. Média aritmética simples;
- III. Média ponderada.

No sistema de avaliação somática a nota do componente curricular será composta pela soma simples dos instrumentos avaliativos.

No sistema de avaliação média aritmética simples a nota do componente curricular será composta pela média aritmética de duas notas (N1 e N2).

No sistema de avaliação média ponderada a nota do componente curricular será composta, levando-se em consideração o peso atribuído para cada nota (N1 e N2).

A nota do componente curricular será composta por no mínimo (02) dois e no máximo (04) quatro instrumentos avaliativos, diferentes entre si, distribuídos entre N1 e N2, quando for o caso.

O processo avaliativo deverá ficar estabelecido no Plano de Ensino, além de ser apresentado aos estudantes nos primeiros dias de aula do componente curricular.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da série/módulo.

Será considerado reprovado o estudante que obtiver média anual/modular menor que 4,0 (quatro) no componente curricular e/ou frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da série/módulo.

Os *campi* do IFRR deverão oferecer recuperação, com a finalidade de garantir o êxito acadêmico. Os estudos de recuperação serão desenvolvidos de forma contínua, durante o período letivo, com o objetivo de superar as dificuldades de aprendizagem.

O estudante que obtiver média anual ou média modular igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis), cuja frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de carga horária da série/módulo, terá direito a Exame Final, que será elaborado com base nos conteúdos ministrados, a critério do docente, durante a série/módulo.

Será considerado reprovado no componente curricular o estudante que, após o Exame Final, obtiver média menor que 6,0 (seis). Em caso de reprovação em até 02 (dois) componentes curriculares, o estudante ficará em situação de dependência.

O componente curricular em dependência poderá ser executado conforme uma das opções a seguir:

- Oferta totalmente presencial;
- Oferta com no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária do componente curricular na forma presencial e 80% a distância para os estudantes de 1º e 2º anos;
- Oferta totalmente a distância para os estudantes de 3º ano e para aqueles que se encontram com pendência para conclusão do Ensino Médio, desde que atenda às exigências da modalidade EaD.

Em qualquer das opções de organização, deve-se primar pelo cumprimento do conteúdo programático e da carga horária total, necessários para os estudantes alcançarem a progressão.

Conforme disposto na Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem consiste das análises decorrentes das reuniões de conselho de classe e de reuniões pedagógicas, em que são estabelecidas estratégias pedagógicas de intervenção necessárias que tem a finalidade de:

- I. Identificar progressos;
- II. Detectar dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
- III. Detectar as causas e sugerir as medidas didático-pedagógicas a serem adotadas visando à superação das dificuldades;
- IV. Adequar, se necessário, o conteúdo programático dos componentes curriculares para haver maior interdisciplinaridade.

A proposição de possíveis intervenções deverá ocorrer por meio de decisão consensual entre **a/o Diretoria/Departamento de Ensino**, a Coordenação de Cursos e

o setor Pedagógico, podendo ser envolvidos demais setores/profissionais que forem necessários.

O processo de ensino-aprendizagem deve garantir ao estudante a vivência de experiências teóricas e práticas que estimulem:

- I. O exercício da cidadania;
- II. A capacidade crítica;
- III. A solidariedade, a integração social e o convívio grupal;
- IV. A criatividade, a inovação e o raciocínio lógico e científico;
- V. A liderança e a proatividade;
- VI. O exercício cívico, a moral e a ética;
- VII. O respeito às diferenças e o combate a todas as formas de discriminação e intolerância;
- VIII. A busca contínua de novos conhecimentos;
- IX. O desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à formação profissional;
- X. A valorização da cultura regional roraimense.

Serão realizadas reuniões pedagógicas destinadas a momentos de reflexão, de caráter diagnóstico e prognóstico, com a finalidade de discutir estratégias de intervenção necessárias à continuidade do processo ensino-aprendizagem, bem como de formação continuada.

Além disso, ao final de cada **bimestre/semestre**, será realizado o Conselho de Classe, com a finalidade de analisar os processos de ensino-aprendizagem da turma e aqueles específicos de cada estudante.

17.2 Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Conforme disposto na Resolução CONSUP/IFRR nº 716/2023, o aproveitamento de estudos ocorre por meio da dispensa de componente curricular cursado anteriormente. O estudante do IFRR que tenha cursado componente curricular em outra instituição poderá solicitar aproveitamento de estudos ou contabilizar carga horária para Atividades Complementares.

O estudante terá direito a aproveitamento de estudos dos componentes curriculares que tenham sido cursados com êxito em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, desde que do mesmo nível de ensino ou de um nível superior para um inferior. O aproveitamento poderá ser de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso

Para requerer o aproveitamento de estudos no período definido no calendário acadêmico, o estudante deverá observar a compatibilidade de competências e habilidades, conteúdos, cargas horárias entre o componente curricular cursado e o que está sendo ofertado.

A solicitação para aproveitamento de estudos deverá ocorrer via Suap em Central de serviço com abertura de chamado>Registro acadêmico>Aproveitamento, com especificação do(s) componente(s) curricular (es) de que se pleiteia, anexando os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar;
- II. Ementário dos componentes curriculares estudados, com a especificação de carga horária, conteúdos, unidades de ensino, bibliografia, devidamente assinada pelo responsável do curso.

O pedido de aproveitamento de estudos dará origem no setor de Registro Acadêmico que será despachado para **a/o Diretoria/Departamento de Ensino/Coordenação de Curso** ao qual o estudante estiver vinculado, que deverá observar, em seu parecer:

- I. Os conteúdos e as cargas horárias devem coincidir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) com o programa dos componentes curriculares do curso pretendido no IFRR;
- II. Os componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos do mesmo nível de ensino ou de nível superior.

O fluxo para solicitação de aproveitamento e outras situações excepcionais serão regidas conforme normativas nacionais e do IFRR.

17.3 Procedimentos de avaliação do curso

Atenção!

Descrever os procedimentos de avaliação da Proposta Pedagógica do Curso. Neste campo, devem ser descritos os critérios e as formas de **avaliação do curso** a ser **realizada pelos estudantes ao final de cada ciclo de oferta**, em conformidade com os regulamentos vigentes, devendo ser expressas as seguintes dimensões:

- Avaliação dos componentes curriculares e das atividades acadêmicas específicas do curso;
- Avaliação do corpo técnico e do corpo docente do curso;
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca e ambientes didáticos);
- Autoavaliação do estudante.

17.4 Sistema de Avaliação Institucional

A autoavaliação institucional deve ser entendida como um processo mediante o qual a instituição, com a participação de todos os seus segmentos, se analisa internamente, objetivando relacionar o que realmente é com o que deseja ser, assim como avaliar as suas realizações, o modo como se organiza e atua.

É um processo contínuo que objetiva a identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos da instituição, para que eles subsidiem os planos institucionais de curto e médio prazos e, com isso, haja mudanças que resultem em melhorias efetivas.

A autoavaliação institucional obedece aos princípios norteadores da Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sinaes para garantir o processo nacional de avaliação das IES e dos cursos de graduação e da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.

Em atendimento à Lei nº 10.861/2004, o IFRR constituiu a sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão responsável por conduzir o processo de autoavaliação institucional, que tem autonomia em relação aos demais conselhos e colegiados.

A CPA é constituída por uma Comissão Própria de Avaliação Central, à qual compete a coordenação geral das atividades e se localiza na Reitoria, e por Comissões Setoriais de Avaliação Locais (CSAs), sendo uma em cada *campus*.

Além da Lei nº 10.861/2004, regulamentada pela Portaria nº 2.051/2004, a CPA fundamenta o seu processo avaliativo no Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Sua atuação se embasa na concepção de avaliação como processo permanente de construção e consolidação de uma cultura de avaliação da instituição, com a qual a comunidade interna se identifique e se comprometa.

A CPA e as CSAs são compostas por membros das comunidades interna e externa. Os integrantes da comunidade interna são eleitos por seus pares, sendo 2 (dois) representantes docentes, 2 (dois) representantes estudantes e 2 (dois) representantes dos técnicos administrativos. Quanto à comunidade externa, há dois (dois) representantes da sociedade civil organizada, que são indicados pelos dirigentes de suas organizações. Para cada membro titular da CPA existe um membro suplente do mesmo segmento.

A CPA atua em conjunto com as CSAs, que têm a atribuição de desenvolver o processo de autoavaliação, particularmente o trabalho de sensibilização da comunidade acadêmica e de divulgação a esta de todo o processo.

18. POLÍTICAS DE INCLUSÃO

Atenção!

Nesse campo devem ser descritas o atendimento aos itens do Decreto nº 5.296/2004 e as políticas de inclusão implementadas/existentes na Instituição (a CAPNE e o NEABI), as quais devem ser incentivadas no processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiência, por meio de:

- a) Recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;

- b) Acesso às dependências do *campus*;
- c) Pessoal docente e técnico capacitado;
- d) Cursos de formação continuada e parcerias.

Segue Modelo!

18.1 Política de Educação para os Direitos Humanos

A Educação para os Direitos Humanos tem como princípio a formação omnilateral, ou seja, para o mundo de trabalho e vida em sociedade e para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regional, nacional e internacional.

Em seu planejamento, o IFRR busca incluir atividades, políticas e programas educacionais visando ofertar uma educação fundamentada nos princípios da equidade e inclusão social, tendo em vista a garantia dos Direitos Humanos.

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, as atividades relativas à Educação para os Direitos Humanos estão inseridas no curso *[escolher uma ou mais das opções da Resolução: 1. de maneira transversal, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente / 2. como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar] ou 3. de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade]*.

[Descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

18.2 Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais

A inclusão dessa temática promoverá a valorização e o reconhecimento da diversidade étnico-racial na educação brasileira a partir do enfrentamento estratégico de culturas e práticas discriminatórias e racistas institucionalizadas presentes no cotidiano e nos sistemas de ensino, que excluem e penalizam crianças, jovens e adultos indígenas ou negros e comprometem a garantia do direito à educação de qualidade de todos e todas. O *Campus* [Nome do campus] [tem em sua estrutura / pretende implantar] o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI).

O NEABI tem a finalidade de regulamentar as ações referentes implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial principalmente, de negros, afrodescendentes e indígenas, e para atender temática História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena. É um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas, pautadas no respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais.

[Descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

18.3 Política de Educação Ambiental

As ações de educação ambiental destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade — ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política — ao desenvolvimento do país. Essas ações têm a intenção de oferecer melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e da participação social na proteção e na conservação ambiental e na manutenção dessas condições a longo prazo. Essas ações serão inseridas no curso de forma transversal à abordagem dos conteúdos nos componentes curriculares.

[Descrever em quais componentes e/ou a forma que estes conteúdos serão trabalhados no curso]

18.4 Política de Inclusão Social e Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

A compreensão da educação como um direito de todos e do processo de inclusão educacional, numa perspectiva coletiva da comunidade acadêmica, reforça a necessidade da construção de institutos inclusivos que contam com redes de apoio à inclusão social. O *Campus* [nome do campus] dispõe [descrever a estrutura para o atendimento do tópico].

Dentre as atividades de acompanhamento, pode-se destacar: [descrever as atividades para o atendimento do tópico].

O *Campus* [Nome do campus] atende o que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. E ainda atende ao estabelecido no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, promovendo acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, desde o processo de seleção até o acompanhamento do egresso.

No contexto da educação inclusiva, recomenda-se que o ponto de partida seja as particularidades do estudante, com foco em suas potencialidades. A proposta curricular é uma só para todos os estudantes, porém, é imprescindível que as estratégias pedagógicas sejam diversificadas, com base nos interesses, habilidades e necessidades de cada um. Só assim se torna viável a participação efetiva, em igualdade de oportunidades, para o pleno desenvolvimento de todos os estudantes.

Algumas tecnologias assistivas poderão ser incluídas no processo de ensino-aprendizagem, com objetivo de proporcionar maior autonomia no atendimento aos estudantes que delas necessitarem. Além disso, o *campus* conta atualmente com equipe multiprofissional e tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), podendo expandir seu quadro profissional técnico, conforme demanda.

O *Campus* [Nome do campus] [tem em sua estrutura / pretende implantar] a Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

A CAPNE tem por finalidade fomentar políticas públicas de inclusão e assessorar o desenvolvimento de ações de natureza sistêmica transdisciplinar, no

âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação que promovam o cumprimento efetivo das Leis nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 bem como do Decreto nº 5.296/2004 e dos demais instrumentos legais correlatos.

19. PERFIS DAS EQUIPES DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICA E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

a) Corpo Docente

Nº	DOCENTE	FORMAÇÃO SUPERIOR	TITULAÇÃO			CARGA HORÁRIA
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
01	Nome	Licenciatura em Física		Mestrado em Educação		40h - DE

b) Equipe Técnico-Pedagógica

Nº	TÉCNICO	FORMAÇÃO SUPERIOR	TITULAÇÃO			CARGA HORÁRIA
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
01	Nome	Técnico em Assuntos Educacionais		Mestrado em Educação		40h
		Pedagogo - Área				

c) Corpo Técnico-administrativo

Nº	TÉCNICO	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO					CARGA HORÁRIA
			TÉCNICO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
01	Nome	Psicólogo				Mestrado em Educação		40h
02		Assistente Social						
03		Intérprete de Libras						
04		Laboratorista						
05		Bibliotecário						
06		Assistente Administrativo						

20. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA

Atenção!

Neste campo, devem ser descritos os **espaços físicos e os equipamentos existentes**, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou nos casos regidos por termos de cooperação. Do mesmo modo, devem ser descritos os espaços necessários para o desenvolvimento do curso, tais como:

a)

Salas

de

aula;

b)

Sala

de

professores;

- | | | | | | |
|----|-----------------------------------|--------------|-------------|----|---------------|
| c) | Sala | de | Coordenação | de | Curso; |
| d) | | Laboratórios | de | | informática; |
| e) | Laboratórios | | específicos | do | curso; |
| f) | | | | | Biblioteca; |
| g) | | | | | Equipamentos; |
| h) | Material permanente e de consumo. | | | | |

21. DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Ao estudante que concluir todos os componentes curriculares obrigatórios previstos na matriz curricular, e alcançar a média mínima de 6,0 (seis) para aprovação, com frequência mínima de 75%, será conferido o Diploma de Técnico em [nome do curso].

22. REFERÊNCIAS

Atenção!

Estão dispostas abaixo as referências primordiais para subsidiar o trabalho da comissão na construção ou reformulação do PPC, que devem aparecer no decorrer do documento e consequentemente nas referências.

Entretanto, o *campus* deve incluir referências (livros, periódicos, legislação etc) mais recentes e condizentes com o curso que não constem na listagem, atentando-se para manter a ordem alfabética.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 292, de 5 de maio de 2017**. Aprova o regulamento geral para realização de estágio curricular supervisionado dos cursos do IFRR.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023**.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 429, de 6 de fevereiro de 2019**. Aprova Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Roraima.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 432, de 12 de fevereiro de 2019**. Aprova regulamento do Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Roraima.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 434, de 18 de fevereiro de 2019.** Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) do IFRR.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 477, de 30 de outubro de 2019.** Aprova o Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRR.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).** Aprovado por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/>.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 608/2021, de 26 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) do Instituto Federal de Roraima.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 657/2022, de 10 de maio de 2022.** Regulamenta a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 682/2022, de 16 de julho de 2022.** Estabelece procedimentos sobre elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

IFRR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Conselho Superior. **Resolução CONSUP/IFRR nº 716, de 4 de janeiro de 2023.** Organização Didática do IFRR.

23. ANEXOS OU APÊNDICES